

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reordenamento das Comissões Temáticas para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO as competências do CEAS previstas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CEAS nº 02, de 07 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO seção IV do Regimento Interno CEAS, o qual prevê o funcionamento e organização das Comissões Temáticas, a fim de subsidiar o cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO as indicações registradas em Reunião Ordinária em 24 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do exercício do Controle Social no estado e nos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a composição das Comissões Temáticas Permanentes para o ano de 2023.

Art. 2º As Comissões Temáticas tem caráter permanente, e seguem as seguintes atribuições:

I. Comissão de Política de Assistência Social;

§1º Estuda e discute a PNAS/ NOB, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de Emprego e Renda, Saúde, Educação, Previdência;

§2º Estuda Programas Nacionais e Estaduais, visando analisar e emitir parecer em processos e projetos relativos a Política de Assistência Social, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da Legislação, atentando para a satisfação do usuário;

§3º Promove participação da equipe técnica de avaliação e monitoramento da SEADES, principalmente quando enviado Pareceres;

§4º Estabelece estratégia que contribuam na intersetorialidade da Assistência Social;

§5º Acompanha as publicações das Comissões Bipartite e Tripartite e do CNAS; e

§6º Elabora material informativo referente aos Programas e Projetos de Assistência Social e demais Políticas Públicas.

II. Comissão de Normas da Assistência Social;

§1º Estuda e discute a PNAS/ NOB, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de Emprego e Renda, Saúde, Educação, Previdência;

§2º Aprova a Política Estadual de Assistência Social;

§3º Estuda Leis, Normas e Resoluções do CNAS, CEAS/AL, CMAS. Quando necessário emite parecer e orientações para o colegiado e/ou CMAS, assim como, propõe normas para equacionamento de questões da área de Assistência Social;

§4º Normatiza as ações e regula a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social; fazendo-se necessário acompanhar toda a rede socioassistencial quanto ao cumprimento da legislação específica; e

§5º Propõe conteúdo para Capacitação dos Conselheiros do CEAS/AL e do CMAS, e assim que necessário, elabora material informativo.

III. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;

§1º Acompanha os recursos destinados à Assistência Social;

§2º Acompanha o fluxo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social e a transferência de recursos para os Municípios;

§3º Fiscaliza o Fundo de Assistência Social;

§4º Aprofunda o estudo sobre Orçamento, Plano e Fundo Estadual de Assistência Social, visando o acompanhamento de sua execução;

§5º Analisa e negocia recursos no Orçamento Estadual;

§6º Acompanha a implementação dos Projetos Beneficiados;

§7º Estuda todos os Planos, Programas e Projetos de Assistência Social apresentados, emitindo parecer para aqueles que dependem de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

§8º Mantem o intercâmbio com as demais Comissões, a fim de proporcionar ações integradas.

IV. Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social;

§1º Assessora e orienta os CMAS quanto ao cumprimento do controle social no âmbito do município;

§2º Potencializa a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como, com a Comissão Intergestora Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;

§3º Assessora e orienta os CMAS sobre o debate acerca da adequação da lei de criação baseando-se na Resolução do CNAS Nº 237/2006, que aponta “Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social” e demais orientações repassadas pelo CNAS;

§4º Orienta os CMAS para fortalecer a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;

§5º Propõe e zela pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS;

§6º Elaborar material informativo para apoio aos CMAS.

V. Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social.

§1º Monitora e desenvolve a avaliação das deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social;

§2º Recomenda aos conselhos de assistência social orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;

§3º Monitora e avalia as metas do Plano Decenal à luz das deliberações.

VI. Comissão de Ética.

§1º A Comissão de Ética será instituída em caráter excepcional, por definição de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do CEAS titulares ou no exercício da titularidade

sempre que a conduta de um dos conselheiros divergir do que está disposto no presente regimento.

Art. 3º A composição da Comissão de Política de Assistência Social:

- I. Nina Kátia Araújo de Lima (Conselheira Titular, representante da Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais/ AAPPE – segmento de entidades e organizações da assistência social);
- II. Thais Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa (Conselheira Titular, representante do Sindicato dos Assistente Sociais do estado de Alagoas/ SASEAL – segmento dos trabalhadores);
- III. José Cláudio Ferreira dos Santos (Conselheiro Suplente, representante do Grupo Gay de Maceió/ GGM – segmento de organização de usuários);
- IV. José Cláudio Vital Custódio (Conselheiro Titular, representante da Associação e Desenvolvimento Social Peregrinos do Amor – segmento de organização de usuários);
- V. Genilda Leão da Silva (Conselheira Suplente, representante da SEADES – segmento governamental);
- VI. Maria de Fátima Braga (Conselheira Titular, representante da SESAU – segmento governamental);
- VII. Denaide dos Santos Oliveira (Conselheira Suplente, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL – segmento governamental).

Art. 4º A composição da Comissão de Normas de Assistência Social:

- I. José Cláudio Vital Custódio (Conselheiro Titular, representante da Associação e Desenvolvimento Social Peregrinos do Amor – segmento de organização de usuários);
- II. Ana Paula Portela (Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS-AL 16ª Região – segmento de trabalhadores);
- III. Marta Verônica Chaves de Aragão Oliveira (Conselheira Titular, representante da SEDUC – segmento governamental);
- IV. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP – segmento de organização dos usuários);
- V. Arlane Cristina Antero Dos Santos Andrade (Conselheira Titular, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas/ FEUSUAS-AL – segmento dos usuários);
- VI. Maria de Fátima Braga (Conselheira Titular, representante da SESAU – segmento governamental);

Art. 5º A composição da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

- I. Daniella Teixeira De Castro Souza Gazzaneo (Conselheira Titular, representante da SEADES – segmento governamental);
- II. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP – segmento de organização dos usuários);
- III. Ana Paula Portela (Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS-AL 16ª Região – segmento de trabalhadores);
- IV. Cinthia Suely Nascimento Pessoas (Conselheira Titular, representante da SEMUDH – segmento governamental);
- V. Ewerton Rodrigues dos Santos (Conselheiro Titular, representante da Associação de Pais e Amigos Leucêmicos de Alagoas/ APALA – segmento de entidades e organizações);

- VI. Thais Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa (Conselheira Titular, representante do Sindicato dos Assistente Sociais do estado de Alagoas/ SASEAL – segmento dos trabalhadores);
- VII. Marta Verônica Chaves de Aragão Oliveira (Conselheira Titular, representante da SEDUC – segmento governamental).

Art. 6º A composição da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social;

- I. Maria das Graças Bezerra (Conselheira Suplente, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares/ CEDECA – segmento de entidades e organizações);
- II. Ewerton Rodrigues dos Santos (Conselheiro Titular, representante da Associação de Pais e Amigos Leucêmicos de Alagoas/ APALA – segmento de entidades e organizações);
- III. Nina Kátia Araújo de Lima (Conselheira Titular, representante da Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais/ AAPPE – segmento de entidades e organizações da assistência social);
- IV. Flávia Maria Tavares de Lima Machado (Conselheira Titular, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL – segmento governamental);
- V. Arlane Cristina Antero Dos Santos Andrade (Conselheira Titular, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas/ FEUSUAS-AL – segmento dos usuários);
- VI. José Cláudio Ferreira dos Santos (Conselheiro Suplente, representante do Grupo Gay de Maceió/ GGM – segmento de organização de usuários);
- VII. Daniella Teixeira De Castro Souza Gazzaneo (Conselheira Titular, representante da SEADES – segmento governamental); e
- VIII. Maria do Amparo Torres (Conselheira Suplente, representante da Pastoral da Criança – segmento de entidades e organizações da assistência social).

Art. 7º Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social:

- I. Maria das Graças Bezerra (Conselheira Suplente, representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares/ CEDECA – segmento de entidades e organizações);
- II. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP – segmento de organização dos usuários);
- III. Flávia Maria Tavares de Lima Machado (Conselheira Titular, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL – segmento governamental);
- IV. Maria do Amparo Torres (Conselheira Suplente, representante da Pastoral da Criança – segmento de entidades e organizações da assistência social).
- V. Genilda Leão da Silva (Conselheira Suplente, representante da SEADES – segmento governamental);
- VI. Denaide dos Santos Oliveira (Conselheira Suplente, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL – segmento governamental);

VII. Cinthia Suely Nascimento Pessoas (Conselheira Titular, representante da SEMUDH – segmento governamental).

Art. 8º. As normativas referente ao funcionamento e a organicidade das Comissões já estão previstas no Regimento Interno, seção IV.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social